

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO  
CNPJ: 24.528.218/0001-81  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 APROVADOR POR \_\_\_\_\_ VOTOS A  
 REPROVADO POR \_\_\_\_\_ VOTOS A  
SALA DAS SESSÕES MANOEL SINFONIO BEZERRA  
23 / 02 / 2026



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**  
**PALÁCIO VEREADORA INÊS PIRES DE ANDRADE**

CNPJ: 24.528.218/0001-81

Rua São Sebastião, SN – Centro – CEP 59.540-000 - FONE (84) 3268-2212

**INDICAÇÃO Nº 006/2026**

**ASSUNTO:** Solicitação de que a Prefeitura Municipal providencie para a Unidade Mista Mãe Tonha a instalação de um gerador de energia elétrica ou sistema de iluminação de emergência, bem como a aquisição e instalação de lâmpadas de emergência recarregáveis, a fim de garantir o funcionamento adequado da unidade em casos de interrupção no fornecimento de energia.

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente Indicação à apreciação do Plenário e, se aprovada, seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN,

**INDICANDO-LHE:**

Que o Poder Executivo, por meio da secretaria ou departamento competente, **providencie para a Unidade Mista Mãe Tonha a instalação de um gerador de energia elétrica ou sistema de iluminação de emergência, bem como a aquisição e instalação de lâmpadas de emergência recarregáveis, a fim de garantir o funcionamento adequado da unidade em casos de interrupção no fornecimento de energia.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos atendimentos realizados na Unidade Mista Mãe Tonha, especialmente diante de possíveis quedas ou oscilações no fornecimento de energia elétrica.

Considerando que a unidade realiza atendimentos de urgência, ~~procedimentos médicos~~, armazenamento de medicamentos e demais serviços essenciais à população, a ausência de fonte alternativa de energia ou de iluminação emergencial pode comprometer a segurança de pacientes e profissionais de saúde.

Por esta razão, é de extrema importância que a presente indicação seja realizada em prol da segurança e qualidade dos serviços de saúde.

**Obs.: Indicação verbal realizada em Sessão do dia 23 de fevereiro de 2026 pela vereadora Teresa Cristina de Andrade Pereira Barbosa.**